



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Diretoria Geral

TERMO DE CREDENCIAMENTO 03 /2017

EMPRESA		
QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
NOME COMERCIAL / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: D e G CENTRO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO E COMERCIAL LTDA - ME		
NOME FANTASIA: ACADEMIA TOPFIT		
Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 382.734-8	CNPJ: 08.651.152/0001-66	
QUADRO II - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
LOGRADOURO (RUA / AV. / PRAÇA ETC.): Rua Antônio de Sá Leitão		
NÚMERO: 254	COMPLEMENTO:	BAIRRO: Boa Viagem
MUNICÍPIO/UF: Recife/PE	CEP: 51.020-090	TELEFONE: (81) 3328.6127
QUADRO III - SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
NOME: JOSÉ DANILO SAMPAIO CARVALHO		
CARGO NA INSTITUIÇÃO: PROPRIETÁRIO	CPF: 009.861.394-40	
QUADRO IV		
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO		
ENDEREÇO: Av. Cais do Apolo, s/n, Edifício Ministro Djaci Falcão - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-908		
s		
CNPJ: 24.130.072/0001-11		
QUADRO V - REPRESENTANTE		
NOME: Fábio Rodrigo de Paiva Henriques		
CARGO: Diretor Geral	CPF 027.417.874-50	MATRÍCULA 5530

14



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Diretoria Geral

QUADRO VI - DAS CONDIÇÕES

I. Concessão de desconto aos magistrados/servidores do TRF 5ª Região e seus dependentes, inclusive cônjuges, de 13% (treze por cento) nos planos cheios (não promocionais) anual ou semestral.

QUADRO VII - CLÁUSULAS

- I. O presente credenciamento constitui-se em instrumento para intermediar benefícios entre a empresa e os magistrados/servidores e seus dependentes, inclusive cônjuges, não gerando obrigações nem responsabilidades para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
- II. A empresa não poderá utilizar o nome do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em qualquer veículo de comunicação, sem prévia e expressa autorização do Tribunal.
- III. O Tribunal Regional Federal compromete-se a divulgar aos seus magistrados/servidores, os benefícios oferecidos pela empresa, através deste credenciamento.
- IV. A vigência deste Termo de Credenciamento é de 01 (um) ano, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por aceitação de nova proposta ofertada pela particular.
- V. O desconto concedido aos magistrados/servidores e seus dependentes, inclusive cônjuges, sob a égide deste Termo de Credenciamento, deverá ser mantido integralmente durante o interstício a que se comprometeu a empresa, independentemente da vigência deste instrumento.
- VI. O presente pacto poderá ser rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) dias, sem ônus para as partes.
- VII. O descumprimento de quaisquer das cláusulas acima, por qualquer das partes, poderá ensejar a rescisão do presente instrumento.
- VIII. Para cumprimento do objeto deste Termo, o TRF da 5ª Região não repassará quaisquer formas de recursos financeiros ou valores para a empresa credenciada.

QUADRO VIII - DA VIGÊNCIA

DATA DE INÍCIO: 30/10/2017

DATA DO TÉRMINO: 30/10/2018

QUADRO IX - DA ASSINATURA

Recife, 30 de 10 de 2017

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL

REPRESENTANTE DA EMPRESA